



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1.1	Execução de Serviços de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em atendimento ao Convênio 263/2021 – SEAB / MUNICIPIO DE LEÓPOLIS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos fornecida pelo CONTRATANTE.	R\$ 1.324.745,4

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação **NÃO** está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta envolve a continuação e conclusão da pavimentação em pedra poliédrica da Estrada Rural IJ 404, também conhecida como Estrada do Arapuá. Esta pavimentação é vital para melhorar a infraestrutura de transporte na região, facilitando o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais, e garantindo a segurança dos usuários da via. A obra é essencial para o desenvolvimento socioeconômico do município de Leopópolis e das comunidades adjacentes.

Ciclo de Vida do Objeto

Planejamento e Projeto: Avaliação das condições atuais da estrada e dos trechos inacabados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Desenvolvimento de um projeto executivo detalhado, considerando a topografia, o fluxo de tráfego, e as características do solo.

Definição dos recursos necessários, incluindo materiais, mão de obra, e equipamentos.

Execução: Seleção e contratação de uma nova empresa capacitada para concluir a pavimentação.

Preparação do terreno, incluindo nivelamento, compactação e drenagem adequada para suportar a pavimentação.

Aplicação da pavimentação em pedra poliédrica, garantindo aderência, estabilidade e durabilidade.

Monitoramento contínuo da qualidade dos materiais e da execução dos serviços, seguindo as especificações técnicas e normativas.

Operação e Manutenção: Após a conclusão da obra, a estrada deve ser monitorada regularmente para identificar eventuais necessidades de manutenção.

Realização de manutenções preventivas e corretivas para garantir a longevidade e o desempenho da pavimentação, evitando que a estrada volte a ficar em condições precárias.

Descarte ou Reciclagem: No fim da vida útil da pavimentação, os materiais devem ser avaliados para possível reutilização ou descarte adequado, seguindo normas ambientais e de sustentabilidade.

Material Principal: Pedra poliédrica de alta resistência, selecionada por sua durabilidade, resistência ao desgaste, e capacidade de suportar cargas pesadas, como veículos agrícolas e de transporte de mercadorias.

Método de Aplicação: As pedras serão assentadas manualmente ou com a utilização de máquinas, conforme necessário, e compactadas para garantir um encaixe perfeito e estabilidade. As juntas entre as pedras serão preenchidas com material apropriado para evitar deslocamento e erosão.

Camada de Base: Será utilizada uma camada de base de brita graduada, garantindo a drenagem eficiente e a estabilidade da pavimentação.

Durabilidade: O ciclo de vida estimado para a pavimentação é de 20 a 30 anos, dependendo das condições de tráfego e manutenção.

A conclusão desta obra não só melhorará a infraestrutura de transporte na região, como também contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida dos moradores, agricultores, e empresários locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços devem ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico, planilha orçamentária (quantitativos), cronograma, bem como os demais projetos complementares, com as prescrições contidas no memorial descritivo e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos, com as técnicas da ABNT, ou outras normas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.



Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O objeto da licitação deverá ser executado após requisição do município de acordo com o cronograma de execução (anexo) nas condições estipuladas no edital e seus anexos.

Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local da obra em estrita observância das especificações do projeto.

A prestação do serviço, acontecerá na estrada IJ 404, estrada do Arapuá, Município de Leopópolis-PR, no seguinte endereço:

- ESTRADA IJ 404, ESTRADA DO ARAPUÁ.

Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse termo de referência;

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização em questão, no caso de discrepâncias ou falta de especificações de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas no local, antes da execução de qualquer serviço, observando apenas as cotas referidas nos projetos, negando-se a qualquer intento as medidas tiradas de escala.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento.

Todos os elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar em um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais, igualmente com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Deverá verificar "in loco" e obedecer todo e qualquer tipo de instalação, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens



necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias, mesmo que conste a seguir como existentes deverão ser objeto de verificação "in loco", assim como desvios, remanejamentos, demolições, etc. alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo, portanto de inteira responsabilidade do executor e ou dos detalhamentos especiais necessários.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais cláusulas contratuais.

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor Sr. José Carlos Pires e fiscalizada pelo engenheiro civil fiscal do contrato Sr. Geraldo Gomes Medeiros Junior – CREA 21696/D.

O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será adotado o sistema de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento das metas em conformidade com o §9º Art. 46 da Lei 14.133/2021. As medições serão a cada 30 dias do início da execução e quando for o caso, para finalização da obra.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota dos serviços executados conforme medições e documentos pertinentes.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após o final da obra, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital.
- Fiscal, Social e Trabalhista em conformidade com as condições do edital,
- Qualificação econômico-financeira em conformidade com as condições do edital
- Qualificação Técnica:
 - Prova de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade da sede da licitante.
 - Atestado de visita, **expedido pelo licitador**. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. **A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3627-1361 Secretaria de Planejamento.**
 - A vistoria deverá ser agendada e realizada em dias úteis, das 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h. O agendamento deverá ser efetuado através do e-mail obras@leopolis.pr.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um proponente no mesmo momento.
 - Atestado (s) e/ou declaração (s) **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.2.
 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo licitador;
 - A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”, do responsável (eis) técnico (s) indicado (s) emitido (s) pelo “Conselho Regional de engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- Relação e cronograma de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo 1, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração, expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.
- Declaração de recebimento de documentos e Atendimento aos critérios legais e constitucionais.

Garantia de execução

A proponente vencedora, deverá apresentar a formalização da garantia de execução de 5% (cinco por cento) e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição é de **R\$ 1.324.745,44** (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo.

08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
002	Departamento Munic. Obras Publicas
15.452.0005.1004	Conservação e Manutenção de Prédios
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

Leópolis, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS PIRES
SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO